



LEI Nº 732/2024

ARAGUAÇU 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no placard do Centro Administrativo. O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 30 de 10 de 2024

Janaina Chaves C. Comarço
Secretaria de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO

PROTOCOLO Nº 2877

EM 19 / 11 / 2024

Roberto D. Maranhão
ASSINATURA

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 535.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) ATRAVÉS DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E CRIANDO NOVA DOTAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE E REVITALIZAÇÃO DA ROTATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) no Orçamento da Secretaria Municipal da Cidade, exercício de 2024.

Art. 2º Fica criada nova dotação orçamentária para a construção do portal da cidade e revitalização da rotatória, com a seguinte classificação:

- Programa: 15.451.0501.1.241
- Elemento: 4.4.90.51.00
- Fonte: 1.500.0000.000000
- Valor: R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)



Dotação a ser retirada o valor:

- Programa: 26.782.501.2.288
- Elemento: 4.4.90.51.00
- Fonte: 1.754.0000.000000
- Valor: R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)

Art. 3º A execução orçamentária e financeira da nova dotação criada pelo Art. 2º será realizada em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios de eficiência, eficácia e economicidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e quatro (2024).

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal